



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.353/92

Registro nº.	Lv.
Publifcação:	11 Voz da Cida-
de nº 52 fl 5	
edição de 30 maio de 1992	
Yaneth F. Sá	
Servidor	

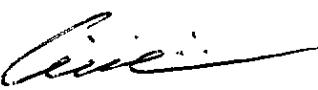
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALEXANDRE SOARES DE SOUZA MAR-  
QUES a atual Rua A, no Loteamento Sancarlos, locali-  
zada no Bairro da Glória.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 1.992.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito